

Parecer nº 9/IEF/APA RIO DO MACHADO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0016277/2026-25

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Citlux Empreendimentos e Participações LTDA.	CPF/CNPJ: 27.652.877/0001-13
Endereço: Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 476 - sala 1.406	Bairro: Belvedere
Município: Belo Horizonte	UF: MG
Telefone: (35) 99811-6034	CEP: 30.320-670
E-mail: olf.florestal@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Otogamiz Freitas Junior	CPF/CNPJ: 584.357.276-53
Endereço: Rua João Olimpo, nº 170	Bairro: Centro
Município: Guapé	UF: MG
Telefone: (35) 99811-6034	CEP: 37.177-000
E-mail: olf.florestal@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Barroca	Área Total (ha): 5
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 17.188	Município/UF: Guapé/MG
Livro 2 Ficha 1 Comarca de Guapé/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128105-DC32.8896.4C1D.4E8F.9627.7182.AF82.C7CC	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	05	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)
			X Y 7701166,88
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	05	un	406414,68

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina solar fotovoltaica	0,6462

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antrópica consolidada	Não se aplica	0,6462

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

Lenha	Lenha de floresta nativa	7,5227	m ³
Madeira	Madeira de floresta nativa	1,6432	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/05/2026

Data de emissão do parecer técnico: 29/06/2026

2.OBJETIVO

É objetivo desse parecer analisar a solicitação do corte de 5 (cinco) árvores isoladas nativas vivas em área de 0,6462 hectares na propriedade denominada Fazenda Barroca, localizada no município de Guapé/MG, conforme requerimento (138991517).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (138991659).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme croqui da área (138991626) e arquivos digitais acostados ao processo (138991631; 138991640 e 138991664).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

A intervenção ambiental é requerida em área no referido imóvel. A finalidade da intervenção ambiental - supressão de árvores isoladas nativas vivas - é "usina solar fotovoltaica" em área de 0,6462 ha, conforme requerimento acima citado.

O responsável pela intervenção ambiental requerida é Citlux Empreendimentos e Participações LTDA e foi apresentada Procuração (138991666) da empresa requerente para o engenheiro florestal como responsável técnico. Foi apresentada ART OBRA / SERVIÇO Nº MG20254267486 (138991523). Consta carta de anuência dos proprietários (138991585).

Foi apresentada planilha em Excel (138991659) com os dados das 5 (cinco) árvores isoladas nativas vivas requeridas.

As espécies das árvores, após verificação da planilha e conferência dos nomes científicos, distribuição e características biológicas na página eletrônica "Flora e Funga do Brasil", são:

- 1 (um) indivíduo da espécie *Persea wilddenovii* (nome aceito, nome correto; o outro nome *Persea pyrifolia* é sinônimo basônimo) pertencente à família botânica Lauraceae (a espécie é considerada pouco preocupante - LC - least concern - de ameaça, de acordo com CNC Flora);

- 1 (um) indivíduo da espécie *Melia azedarach*, nomes comuns cinamomo ou santa-bárbara, da família Meliaceae, sendo considerada espécie de origem naturalizada no Brasil (Fonte: Flores, T.B. *Meliaceae in*

Flora e Funga do Brasil. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB23801>>. Acesso em: 29 mai. 2026.);

- 1 (um) indivíduo da espécie *Solanum granulosoleprosum*, da família Solanaceae (a espécie é considerada pouco preocupante - LC - least concern - de ameaça, de acordo com CNC Flora);
- 1 (um) indivíduo da espécie *Aegiphila integrifolia*, da família botânica Lamiaceae, espécie não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora e
- 1 (um) indivíduo da espécie *Zanthoxylum rhoifolium*, da família Rutaceae, espécie não avaliada quanto à ameaça de acordo com CNC Flora.

Dentre as espécies requeridas para corte foi verificado que não ocorrem espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148/2022), nem protegidas por legislação específica.

A planilha informa que pelo corte das 5 (cinco) árvores isoladas nativas vivas requeridas, haverá rendimento de 7,5227 m³ de lenha nativa e 1,6432 m³ de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento, conforme requerimento acima citado.

Abaixo segue print parcial do imóvel em questão com a localização das cinco árvores isoladas requeridas para corte.

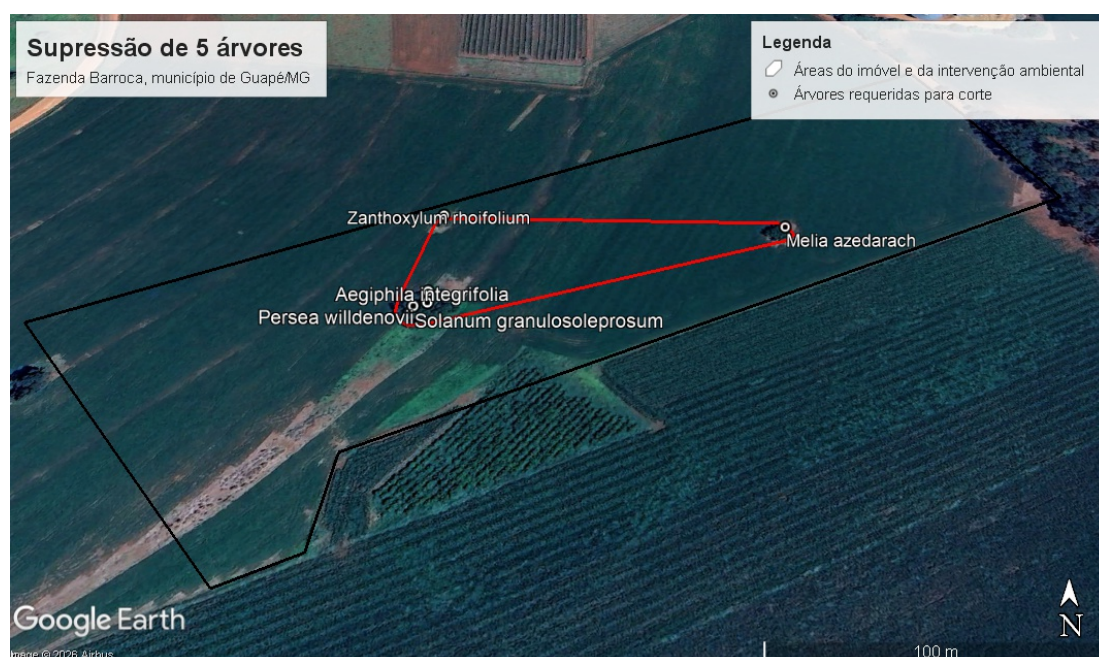


Figura 1 - Imagem da área total do imóvel (linha preta) e área de intervenção requerida de 0,6462 ha (linha vermelha) com os marcadores indicando os nomes científicos de cada indivíduo solicitado para supressão na Fazenda Barroca, município de Guapé/MG (Fonte: conforme arquivos enviados pelo responsável técnico do projeto em questão, adaptados para o *Google Earth*, acesso em 29/05/2026).

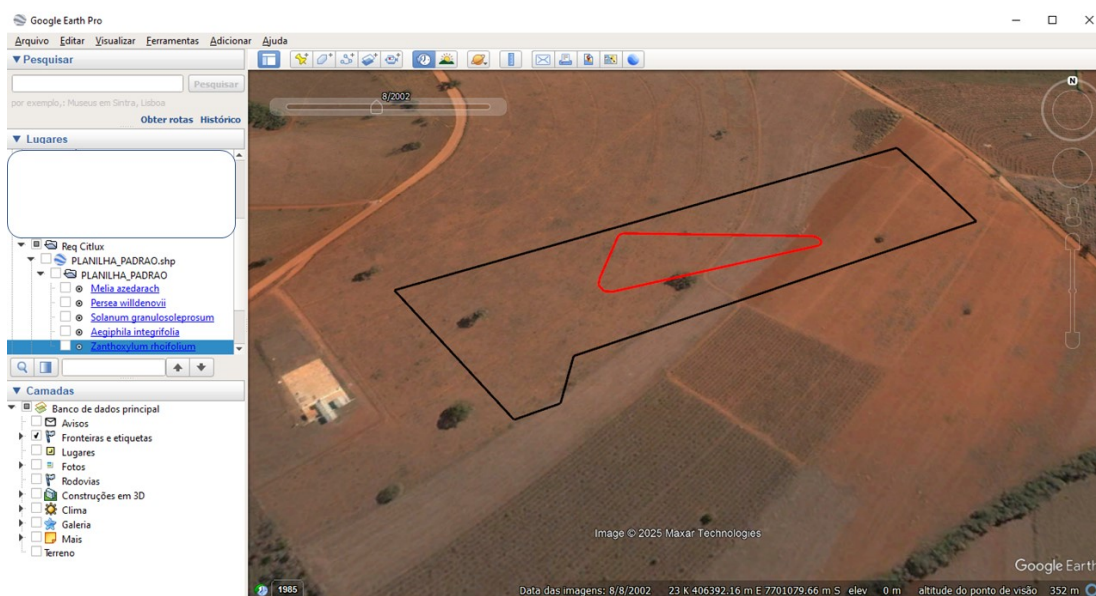


Figura 2 - Em análise das imagens históricas, foi constatado que a área de intervenção requerida (0,6462 hectares) era ocupada por pastagens, em meados do ano de 2002, onde existiam algumas árvores isoladas (Fonte: Google Earth, acesso em 29/05/2026).

Taxa de expediente: DAE nº 1401357697961 (138991672), valor recolhido de R\$ 691,38; emitido em 03/06/2025 e conforme comprovante de pagamento emitido em 09/09/2025 (138991597) referente à área de intervenção ambiental de 0,6462 hectares.

Taxa de expediente (complementar): DAE nº 1401370229399 (138991674), valor recolhido de R\$ 32,36; emitido em 08/01/2026 e pago no mesmo dia conforme comprovante de pagamento (138991606) referente à taxa de expediente complementar.

Taxa florestal: DAE nº 2901357698150 (138991681), valor recolhido de R\$ 143,23; emitido em 03/06/2025 e conforme comprovante de pagamento emitido em 09/09/2025 (138991601) referente a 1,6432 m³ de madeira de floresta nativa e 7,5227 m³ de lenha de floresta nativa.

Taxa florestal (complementar): DAE nº 2901370229656 (138991677), valor recolhido de R\$ 6,70; emitido em 08/01/2026 e pago no mesmo dia conforme comprovante de pagamento (138991612) referente à taxa florestal complementar.

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 5 (cinco) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,6462 hectares, com rendimento de 7,5227 m³ de lenha de floresta nativa e 1,6432 m³ de madeira de floresta nativa, para uso interno no imóvel e/ou empreendimento dos produtos florestais *in natura* na propriedade denominada Fazenda Barroca, matrícula nº 17.188, município de Guapé/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501370973363 (138991735), valor recolhido de R\$ 318,42; emitido em 20/01/2026 e pago no mesmo dia, conforme comprovante de pagamento anexo ao mesmo DAE, referente ao rendimento total de 9,1659 m³ (7,5227 m³ de lenha + 1,6432 m³ de madeira de floresta

nativa).

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Belmira Evânia M. M. de Santana

MASP: 1147785-8

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1365456-1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2026, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Belmira Evania Mendes Marques de Santana, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141015481** e o código CRC **0235289E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0016277/2026-25

SEI nº 141015481